Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um realizou-se a 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Administração Técnica de São Paulo — COAT/SP, para formalizar a posse da nova gestão do COAT 2021/2023, via aplicativo Google Meet devido à situação de pandemia decorrente do COVID-19, com o início às 14h00, sob a presidência do Sr. Conselheiro Renato Souza Cintra, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC e a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Marly Augusta Feitosa da Silva, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sra. Maria Rosária Paolone, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sr. Remo Vitório Cherubin, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso e também participaram o Sr. José Carlos Palacios Munoz, representante da Secretaria Municipal da Fazenda— SF; a Sra. Rita de Cassia Monteiro de Lima Siqueira, representante da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social; e Sra. Alessandra Gosling, representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Sra. Luciana Neto de Oliveira representante da Secretaria Municipal da Saúde. O Sr. José Cícero Rosendo dos Santos, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso justificou sua ausência. Participou também a Sra. Elizete Nicolini da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC. Essa reunião teve as seguintes pautas:

1. Apresentação e deliberações da Minuta que visa solicitar a alteração do Decreto nº 57.380/16 referente a desvinculação dos valores dos Fundos da Pessoa Idosa e da Criança e Adolescente.

1º item da pauta: O Sr. Renato Souza Cintra inicia dando as boas vindas aos conselheiros e informa que iniciará a reunião fazendo a leitura, para deliberação, do parecer técnico para a proposta de minuta de alteração do Decreto nº 57.380/16 referente a desvinculação dos valores dos Fundos da Pessoa Idosa e da Criança e Adolescente conforme processo SEI n.: 6074.2021/0000835-5.

A Sra. Elizete explica que a alteração do Decreto, estendendo a exceção dada o FUMCAD, tem algumas finalidades como: delimitar a incidência da desvinculação de receitas, de maneira que ela não recaia sobre os valores direcionados a propostas específicas aprovadas pelo conselho gestor, de forma a assegurar a segurança financeira e jurídica do fundo. E, garantir que as receitas não atingidas por essa exceção (a ser contemplada no inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 57.380/2016), sejam aplicadas exclusivamente em ações para idosos (as) nas áreas de educação, assistência social e saúde.

Entende-se que aalteração do Decreto dará isonomia à gestão dos dois fundos públicos de direitos vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania/ SMDHC.

O impacto financeiro da continuidade da desvinculação de receitas nos moldes atuais também é considerado. A receita do fundo é originada pela captação de recursos das próprias proponentes, interessadas na execução de seus projetos. Essa captação externa conta com dois motivadores essenciais: o incentivo das deduções do Imposto de Renda devido de pessoas jurídicas e físicas e a alternativa de direcionamento a propostas específicas aprovadas pelo conselho gestor nos termos do parágrafo 3º do art. 10 do Decreto Municipal nº 57.906/2017.

Importante destacar que até o momento a desvinculação de receitas não impactou nos projetos já aprovados. Porém, se não houver a alteração, o FMID será comprometido. Por isso a importância da rapidez das providências por este conselho.

Como encaminhamento o COAT validou o parecer técnico e a proposta de minuta de alteração do Decreto n 57.380/16 que será encaminhada ao gabinete da SMDHC para parecer jurídico da

da Fazenda.		
Em seguida, não havendo mais assuntos a tratar encerrou-se a Gosling, para constar, lavrei a presente ata.	reunião e eu	, Alessandra
São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.		
Renato Souza Cintra		
Alessandra Gosling		
Rita de Cassia Monteiro de Lima Siqueira		
Marly Augusta Feitosa da Silva		
Maria Rosária Paolone	_	
José Carlos Palacios Munoz		
Luciana Neto de Oliveira	_	

AJ /SMDHC, bem como encaminhamento para ciência e manifestação da Secretaria Municipal

Remo Vitório Cherubin